



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 117/2008 – CIB

Goiânia, 22 de Outubro de 2008.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1. A Portaria GM/MS 399 de 22 de fevereiro de 2006 estabelece no seu bojo com forma de qualificar o processo decisório de descentralização, a implantação de mecanismo de gestão regional como um espaço permanente de pactuação e co-gestão solidária e cooperativa;*
- 2. Que, as decisões expressas no colegiado de gestão de forma compartilhada e cooperativa visando definição de diretrizes e prioridades para as soluções da política de saúde no âmbito de suas regiões, deverão ser reconhecidas e encaminhadas para CIB/Central para homologação e se for o caso, posterior encaminhamento a Comissão Intergestores Tripartite, permitindo dessa forma o processo de gestão compartilhada entre as instâncias gestoras.*

RESOLVEM:

- Revogar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 22/10/2008, a Resolução nº 097/2008 – CIB de 18 de Setembro de 2008.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB